



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 – DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Tendo em vista as exigências contidas no dispositivo legal e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, procuramos justificar e demonstrar a necessidade da Câmara Municipal de Umbaúba/SE de providenciar o 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 002/2022.

I. NECESSIDADE DO I TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a prestação de serviço do Contrato nº 013/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 002/2022 bem como prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO E SEGURO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Nos termos do art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para prorrogação de prazo do Contrato nº 013/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Umbaúba/SE, com a empresa **SOMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME – CNPJ Nº 10.459.567/0001-84**, mediante as considerações a seguir:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

Considerando a necessidade da continuidade prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção e seguro, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Umbaúba, conforme a solicitação da Diretoria Financeira;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestado pela empresa **SOMAIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, no desempenho de suas funções;

Considerando que a continuidade da prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção e seguro, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Umbaúba, especialmente para o bom andamento das ações pertinentes ao Poder Legislativo;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento licitatório, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;

Considerando, por fim, que a empresa **SOMAIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – ME – CNPJ Nº 10.459.567/0001-84**, tem a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção e seguro, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Umbaúba, através do pertinente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2022 sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 013/2022, no período de 27/04/2023 a 27/04/2024, oportunidade na qual solicitamos a autorização do Exmº. Sr. Presidente.

Entendemos justificada a necessidade do I Termo Aditivo acima especificado.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

Umbaúba/SE, 07 de abril de 2023

RUDIALAF FORTUNATO VIANA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANSELMO LUIZ MESSIAS MENDES
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

WOLLACE SANTOS CONCEIÇÃO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico. Publique-se
**FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA
COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba/SE